



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br

Guarda Civil Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Botucatu, 30 de março de 2022.

Ilmo. Sr. Dr.

RODRIGO RODRIGUES - Vereador Palhinha

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança, vem perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 132, aprovado na Sessão Ordinária de 14/3/2022, informar:

Inicialmente agradecer a confiança da vereadora autora Erika da Liga do Bem e aos demais Edis com a Guarda Civil Municipal para também participar das ações e campanhas que façam reduzir os números de maus tratos a animais domésticos em Botucatu.

A Lei Municipal 6299/2021 institui a Campanha “Abril Laranja”, dedicado à prevenção da crueldade contra os animais e, para tanto, algumas ações foram programadas pelo Poder Executivo, uma das quais a iluminação na cor laranja do prédio do Paço Municipal, cumprindo-se o previsto do artigo 3º da referida lei.

Além disso, o Comando da Guarda Civil Municipal programou ações preventivas conjuntas com as forças policiais, a fim de prevenir e reprimir qualquer conduta de abusos, mutilação ou ferimentos contra animais domésticos e silvestres. Além disso, os agentes do Programa Patrulha da Paz, no mês de Abril também se programaram em realizar campanhas nas escolas para orientar as crianças quanto a



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br

Guarda Civil Municipal



Campanha “Abril Laranja”, contribuindo assim com a proteção dos animais domésticos. Por sua vez, o GPA, mais dedicado às questões que envolvem animais silvestres, também participarão das ações que visem reprimir os maus tratos aos animais domésticos.

Oportuno relembrar que a atual Administração Municipal já fez prova da sensibilização com a causa animal, tanto que realizou ações relevantes, tais como a melhoria das instalações do canil municipal com aumento do número de baias novas, parceria e estreitamento das relações da equipe da Vigilância Ambiental em Saúde com a Polícia Civil para as diligências sobre as denúncias de maus tratos aos animais e através da Lei Municipal nº 6315/2022 a instituição da Política de bem-estar de Animais Domésticos, controle populacional de cães e gatos, estímulo a posse responsável e incentivo a adoção de animais e a proteção de animais domésticos.

Vale ainda considerar que este subscritor, em reunião com o Secretário de Comunicação e Participação Popular, citou a relevância dos objetivos Lei Municipal 6299/2021 e, para tanto, deu o encaminhamento a Secretaria Municipal de Saúde, que de acordo com a Lei Municipal nº 6315/2022, detém as atribuições legais para melhor atender todos os objetivos das ações e campanhas do “Abril Laranja”.

Encaminhamento deste requerimento também foi realizado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, a fim de oficializar às empresas do município divulgar as disposições da Lei Municipal 6299/2021.

Cabe também ressaltar que outras divulgações do “Abril Laranja” serão realizadas conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Comunicação e



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal

Participação Popular para envolver também a imprensa local na conscientização das pessoas sobre a importância da proteção aos animais.

Atenciosamente,

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA